



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E  
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página:1 de 1

**PORTARIA Nº 109 /2022**  
**DE 23 de SETEMBRO de 2022**

**O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL**, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 277, I, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c os arts. 3º e 4º, da Lei 5665, de 23 de junho de 2005,

**RESOLVE:**

I- Determinar com fulcro no art. 4º, incisos III e IV, da Lei estadual 5.665/2005, c/c art. 277, I da Lei Estadual 2.148/77, a abertura de Sindicância para apurar as circunstância da denúncia de fuga no UPC feita através da CI 8921/2022, de 19.09.2022, devidamente assinada pelo Vice-Diretor Jean Guimarães Santos.

II- Designar a 1ª Comissão de Apuração de Processo Disciplinar, pertencente aos quadros da COGESESP, devidamente constituída através da Portaria nº 705/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 28.816 de 23.12.2021, podendo proceder aos atos e fatos conexos que emergirem no curso da Sindicância Investigativa Nº 2603/2022-EDOC .

III- Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Aracaju, 23 de setembro de 2022

**LUIS ROBERTO FREITAS SILVA**  
Corregedor(a) Geral